



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ Nº 675
 C.G.C. 06.554.745/0001-89 – FONE: (086) 284-1253
 BARRO DURO - PIAUÍ

194

Projeto de Lei nº 01, de 02 de janeiro de 2.001.

EMENTA: Reorganiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barro Duro-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO (PI), no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas, quantidades e os valores das remunerações dos funcionários públicos municipais são os constantes do anexo I da presente Lei.

§1º - Os cargos de carreira de provimento efetivo e em comissão terão suas atribuições, responsabilidades e característica definidas no Regimento Interno da Prefeitura, que deverá ser elaborado no prazo de até 120 dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 2º - A nomeação para cargos de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público e obedecerá aos termos e exigências do art. 37, II da Constituição Federal.

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão serão preenchidos mediante livre escolha e nomeação do Chefe do Executivo Municipal, entre pessoas que satisfaçam os requisitos legais.

Art. 4º - A nomeação do pessoal para o Quadro de funcionários da Prefeitura, bem como a lotação nos diversos órgãos administrativos será feita mediante Portaria, tendo em vista a necessidade da administração e a qualificação do candidato.

[Handwritten signature]
Aprovado
 Em 02 de Janeiro de 2001
[Handwritten signature]
 Assinatura

[Handwritten signature]
 Raimundo Barbosa de Aquino
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE BARRO DURO-PI

[Handwritten signature]
 Taciano Holanda da Luz
 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE BARRO DURO-PI

CONFERE
 Em 02 de Janeiro de 2001
[Handwritten signature]
 Secretário Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ Nº 675
C.G.C. 06.554.745/0001-89 - FONE: (086) 284-1253
BARRO DURO - PIAUÍ

193

Art. 5º Ao funcionário público municipal que for designado para exercer cargo de comando ou desempenhar função de natureza especial, constantes do Anexo I desta Lei, será concedido uma função gratificada.

Art. 6º - Fica extinto, a partir de 31 de dezembro de 2.001, o cargo de Professor Leigo no quadro de pessoal do Município de Barro Duro-PI.

Art. 7º - Ficam extintas, da estrutura administrativas do Município de Barro Duro-PI, a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ficando o Prefeito autorizado a promover as necessárias transferências, contratações e atribuições de pessoal.

Art. 8º - Fica criada na estrutura administrativas do Município de Barro Duro-PI, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 9º - Fica criada a Gratificação Especial - G.E. e as gratificações de Direção e Assessoramento Municipal - DAM e o FG - Funções Gratificadas e seus respectivos valores, conforme detalhado na tabela do anexo II.

Art. 10 - São de Natureza Especial, os cargos comissionados de Presidente do SERSOM, de Chefe de Gabinete do Prefeito e o de Assessor Jurídico.

Art. 11 - O Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, fica autorizado a regulamentar a presente lei, definindo as atribuições específicas de cada unidade administrativa criada e a sistemática de seu desempenho.

Art. 12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais transferindo dotação, de uma unidade Orçamentária para outra, até o percentual fixado na lei do orçamento.

[Handwritten signatures]

Aprovado

02/10/2001
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Equipe de Assessoramento
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRO DURO-PI

[Handwritten signature]
Taclara Holanda da Luz
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRO DURO-PI

CONFIRMADO
Em 02/10/2001
Secretário Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ Nº 675
 C.G.C. 06.554.745/0001-89 – FONE: (086) 284-1253
 BARRO DURO - PIAUÍ

192

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2.001.

Barro Duro-PI, 02 de janeiro de 2.001

Francisco Alves Pereira
 FRANCISCO ALVES PEREIRA
 Prefeito Municipal

Aprovado
 Em 02/01/2001
[Signature]
 Assessor

[Signature]

CONFIRMAÇÃO
 Em *[Signature]*
 Secretário Câmara Municipal

[Signature]
 Raimundo Barcelos de Araújo
 RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE BARRO DURO-PI

[Signature]
 Taciana Yolanda da Luz
 SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE BARRO DURO-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ Nº 675
 C.G.C. 06.554.745/0001-89 – FONE: (086) 284-1253
 BARRO DURO - PIAUÍ

191

ANEXO I
(QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES E SALÁRIOS)

CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRAT.	VALOR REMUN.
GABINETE DO PREFEITO			
Prefeito Municipal	01	Subsidio	R\$ 4.000,00
Chefe de Gabinete	01	G.E	R\$ 700,00
Assessor Jurídico	02	G.E - I	R\$ 1.000,00
Assessor de Comunicação	01	DAM - II	R\$ 300,00
Assessor do Prefeito	05	DAM - I	R\$ 350,00
Recepcionista do Gabinete	01	DAM - V	R\$ 150,00
Motorista do Gabinete	01	DAM - IV	R\$ 200,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer	01 ✓	Subsidio	R\$ 500,00
Departamento do Ensino Fundamental e Especial	01 ✓	DAM - I	R\$ 350,00
Departamento de Nutrição e Merenda Escolar	01 ✓	DAM - I	R\$ 350,00
Supervisor de Ensino	03 (1)	DAM - IV	R\$ 200,00
Orientador Educacional	02 -	DAM - II	R\$ 300,00
Divisão de Processamento de Dados	01 ✓	DAM - III	R\$ 250,00
Auxiliar de Secretaria	06 (6)	DAM - V	R\$ 150,00
Diretor de Escola (1ª a 8ª série)	03	FG - I	R\$ 100,00
Diretor de Escola (1ª a 4ª série)	03	FG - II	R\$ 75,00
Secretária de Unidade Escolar	02 (1)	FG - II	R\$ 75,00
Encarregado da Distribuição da Merenda Escolar	01	DAM - V	R\$ 150,00
Encarregado da Biblioteca Pública	01 (1)	DAM - V	R\$ 150,00
Professor Classe "A"	34	Efetivo	V. P. de Carreira
Professor Classe "B"	-----	Efetivo	-----
Motorista	01	Efetivo	R\$ 151,00
Vigia	10	Efetivo	R\$ 151,00
Zeladora	10	Efetivo	R\$ 151,00
Merendeira	17	Efetivo	R\$ 151,00

CONFERE

Aprovado

02/01/2001

Secretário Câmara Municipal

Relatando *Relatando*
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE BARRO DURO-PI

Taciand Holanda da Luz
 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE BARRO DURO-PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ Nº 675
C.G.C. 06.554.745/0001-89 – FONE: (086) 284-1253
BARRO DURO - PIAUÍ

190

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
Secretario Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	01	Subsídio	R\$ 500,00
Coordenação do PACS/PSF	01	G.E. II	R\$ 2.000,00
Coordenação de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental	01	DAM - I	R\$ 350,00
Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria	01	DAM - I	R\$ 350,00
Coordenação de Assistência à Saúde	01	DAM - I	R\$ 350,00
Encarregada de Farmácia	01	DAM - V	R\$ 150,00
Divisão de Processamento de Dados	01	DAM - III	R\$ 250,00
Chefe do Posto de Saúde	02	DAM - IV	R\$ 200,00
Técnico de Enfermagem	04	Efetivo	R\$ 151,00
Auxiliar de Enfermagem	02	Efetivo	R\$ 151,00
Chefe da Casa de Saúde	01	DAM - IV	R\$ 200,00
Encarregado de Limpeza	01	DAM - V	R\$ 150,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Secretário de Obras e Serviços Urbanos	01	Subsídio	R\$ 500,00
Departamento de Estradas e Rodagens	01	DAM - I	R\$ 350,00
Sector de Fiscalização de Obras	01	DAM - V	R\$ 150,00
Encarregado do Cemitério Público	01	DAM - V	R\$ 150,00
Encarregado do Setor de Iluminação Pública	01	DAM - V	R\$ 150,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Secretário Municipal de Administração e Finanças	01	Subsídio	R\$ 500,00
Departamento de Pessoal	01	DAM - I	R\$ 350,00
Assistente de Administração	02	DAM - II	R\$ 300,00
Divisão de Almojarifado e Patrimônio	01	DAM - III	R\$ 250,00
Chefe de Arrecadação e Tributos	01	DAM - IV	R\$ 200,00
Chefe de Transportes	01	DAM - IV	R\$ 200,00
Divisão de Processamento de Dados	01	DAM - III	R\$ 250,00
Encarregado do Setor de Identidade e CTPS	01	DAM - V	R\$ 150,00
Chefe da Junta do Serviço Militar	01	DAM - IV	R\$ 200,00
Chefe do Setor de Aforamento	01	DAM - IV	R\$ 200,00

[Handwritten signature]
CONFERRA
Em 02/01/2001
Secretário Câmara Municipal

Aprovado
Em 02/01/2001

[Handwritten signature]
Raimundo Veríssimo de Aquino
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRO DURO-PI

[Handwritten signature]
Assinatura

[Handwritten signature]
Yazmano Molanda de Luz
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRO DURO-PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ Nº 675
C.G.C. 06.554.745/0001-89 – FONE: (086) 284-1253
BARRO DURO - PIAUÍ

189

Encarregado da Limpeza Pública	07	DAM - V	R\$ 150,00
Encarregado da Manutenção dos Chafarizes	03	DAM - V	R\$ 150,00
Telefonista	07	Efetivo	R\$ 151,00
Auxiliar Técnico	07	Efetivo	R\$ 151,00
Mensageiro	02	Efetivo	R\$ 151,00
Motorista	03	Efetivo	R\$ 151,00
Vigia	07	Efetivo	R\$ 151,00
Zeladora	02	Efetivo	R\$ 151,00
Arquivista	01	Efetivo	R\$ 151,00
Contador	01	Efetivo	R\$ 300,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Secretário de Esporte e Lazer	01	Subsídio	R\$ 500,00
Encarregado de Competições	04	DAM - V	R\$ 150,00
SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO - SERSOM			
Presidente do SERSOM	01	G.E. I	R\$ 1.000,00
Assessor de Gabinete da Presidência	05	DAM - III	R\$ 250,00
Divisão de Assistência Social	01	DAM - III	R\$ 250,00
Encarregado de limpeza	02	DAM - V	R\$ 150,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO			
Vice-Prefeito	01	Subsídio	R\$ 2.000,00
Secretária Assistente	01	DAM - III	R\$ 250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO			
Secretário Municipal da Agropecuária e do Abastecimento.	01	Subsídio	R\$ 500,00
Encarregado do Setor de Produção Vegetal e Animal	01	DAM - V	R\$ 150,00
Encarregado do Mercado Público	02	DAM - V	R\$ 150,00

Aprovado

Em, 02/07/2001

CONFERRA
Em, 02/07/2001
Secretário Câmara Municipal

Plenário
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRO DURO-PI

Taciano Holanda da Luz
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRO DURO-PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ Nº 675
C.G.C. 06.554.745/0001-89 - FONE: (086) 284-1253
BARRO DURO - PIAUÍ

188

ANEXO II

TABELA E VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR R\$	QUANTIDADE
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 700,00	
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL I	R\$ 1.000,00	
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL II	R\$ 2.000,00	
DAM I	R\$ 350,00	
DAM II	R\$ 300,00	
DAM III	R\$ 250,00	obs: 260,00
DAM IV	R\$ 200,00	obs: 250,00
DAM V	R\$ 150,00	
FG I	R\$ 75,00	
FG II	R\$ 100,00	

OBS.: **G. E.** - Gratificação Especial
D.A.M. - Direção e Assessoramento Municipal
F.G. - Função Gratificada

Aprovado

Em 02/10/2001

Assinatura

[Signature]
 Presidente da Câmara Municipal
 de Barro Duro-PI

CONFERRA

Em

Secretário Municipal

[Signature]
 Teclano Benedito da Luz
 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE BARRO DURO-PI